ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2465 DE 13 DE Agosto DE 2009

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei de Meios o valor de R$ 13.585,36 (Treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 13.585,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 –Programa de Farmácia Básica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA

33..90.32.02.03	Medicamentos	R$ 13.585,36

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à junho de 2009	R$ 58.417,24
Provável arrecadação de julho a dezembro de 2009	R$ 58.417,23
Provável arrecadação de 2009	R$ 116.834,47
Menos Previsão Orçamentária para 2009 (-)	R$ 103.249,11
Provável excesso de arrecadação	R$ 13.585,36
Menos este Crédito (-)	R$ 13.585,36
Saldo Disponível:	

--o--

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do PFB serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita

1300.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00 – Remuneração de Dep. de Recursos Vinculados
1325.01.03.00 – Remuneração de Dep.Bancários/FUNDO DE SAÚDE

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.05.00 – Programa Farmácia Básica - PFB

Art. 6°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de agosto de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal